

PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 336/2013
SEDS/EDHUCCA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **336/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E A ENTIDADE **EDHUCCA- ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE APRENDIZ” - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 060/2012 E 030/2013 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.370.512-4

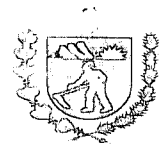
O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06 com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **EDHUCCA- Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho**, com sede a Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 285, Bairro Centro, CEP 86.800-720, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.559.580/0001-02 doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Representante Legal, Senhor **Maurício Rawski de Paula**, portador da CI 3.404.833-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 811.201.339-04, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 336/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passara a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, o prazo estabelecido da Cláusula Terceira do Termo Originário, fica prorrogado da data de 03/09/2015 até a data de **01/09/2017**.



PARANÁ

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 336/2013
SEDS/EDHUCCA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

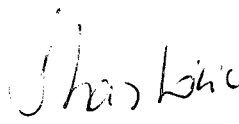
Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de Setembro de 2015.

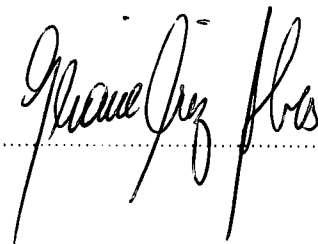

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Trabalho e
Desenvolvimento Social


Maurício Rawski de Paula
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS

1: 
.....


Thais Indicio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR
RG:.....

2: 
.....


Eliane Criz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR
RG:.....